

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020
PROTOCOLO 25195/2019
Processo Administrativo nº. 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº026/2020

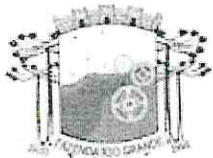
1. Aos treze dias do mês de Abril de 2020, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 15/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador-geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis** OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Urbanismo Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.575.903/0001-94, Inscrição Estadual nº. 9073640625, Inscrição Municipal nº. 782205-08, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 4995 – Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000, Fone: (41) 98807-7248 / (41) 4063-8039 e-mail: iluminatidobrasil@gmail.com, neste ato representado por Sr. **Junior Cezar Dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 043.132.459-01.

1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de Abril de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de lotes/itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 298.280,00 (Duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 15/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive *fac-símile*, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 15/2020**.

3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situada à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, ou na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Av. Jacarandá, Nº 300 – Bairro Nações, ou ainda em local determinado pela Divisão de Iluminação Pública, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com o número do Empenho.

4. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, integralmente, ou de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar em aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondem à qualidade atestada pela municipalidade, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, sujeitando-se a Contratada as sanções previstas nas legislações pertinentes.

6. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. São designados como fiscais de Contrato:

I - **Mávila Fátima Barbosa Arruda Falcão**, matrícula **352156**;

II - **Paulo Cesar Pereira**, matrícula **351032**;

III - **kely Steinhaus**, matrícula **300721**.

6.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

6.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Secretaria Municipal de Urbanismo
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Secretaria Municipal de Urbanismo

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 15/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 15/2020**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

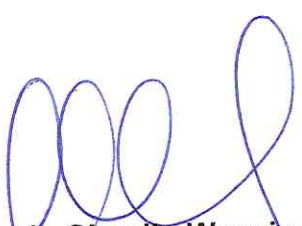
Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:


Junior Cezar Dos Santos
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Testemunhas:


Matr 152144


31263
054680769-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 26/2020		Licitação: 15/2020 - PR	Data da Homologação: 07/04/2020						
Fornecedor: 12499		- LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI							
1	66-12-0565	Lâmpada vapor de sódio 100w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 9832 lm em eficiência luminosa 101,1 IM/W com vida mediana em horas de 28.000 hrs,selo procel e imetro.	Pcsan	UNI	225,000	0,0000	13,4000	3.015,00	Venceu
2	66-12-0566	Lâmpada vapor de sódio de 400 w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 51.449 lm em eficiência luminosa 128,3 IM/W com vida mediana em horas de 28.000 hrs,selo procel e imetro	Pcsan	UNI	150,000	0,0000	21,7000	3.255,00	Venceu
3	66-12-0567	Lâmpada vapor metálico de 250 w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 22.100 IM em eficiência luminosa 80,44 IM/W com vida mediana em horas de 10.000 hrs.	Aludax	UNI	750,000	0,0000	20,5500	15.412,50	Venceu
4	66-12-0568	Lâmpada vapor metálico de 400w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 36.200 IM em eficiência luminosa 88,44IM/W com vida mediana em horas de 12.000 hrs.	Aludax	UNI	225,000	0,0000	22,0000	4.950,00	Venceu
5	66-12-0569	Lâmpada vapor multi metálico de 150w- base E-40,fluxo luminoso mínimo de 12.600 lm, vida mediana de 10.000 horas,temperatura de cor 4000k.	Aludax	UNI	225,000	0,0000	19,4000	4.365,00	Venceu
6	66-12-0570	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo,dímetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/sapata reta conforme (ntc 811351) padrão copel,	Almirante	UNI	750,000	0,0000	10,5500	7.912,50	Venceu
7	66-12-0571	Braço br-2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta conforme (ntc 811353) padrão copel,	Almirante	UNI	750,000	0,0000	73,7000	55.275,00	Venceu
8	66-12-0572	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	Almirante	UNI	750,000	0,0000	62,9500	47.212,50	Venceu
27	66-12-0591	Poste de iluminação curvo duplo engastado – 12 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 12 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 . Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletroestática a pó (pintura a pedido do município).	Almirante	UNI	15,000	0,0000	1.725,0000	25.875,00	Venceu
28	66-12-0592	Poste de iluminação curvo duplo engastado – 6 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 6 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – , ruptura vertical/Horizontal da Norma ABNT 14.744 – Galvanizado a 100DAN sem ruptura. Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletroestática a pó (pintura a pedido do município).	Almirante	UNI	75,000	0,0000	475,0000	35.625,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 26/2020		Licitação: 15/2020 - PR		Data da Homologação: 07/04/2020					
Fornecedor: 12499		- LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI							
29	66-12-0593	Poste de iluminação curvo simples 9 metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 9 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – ruptura vertical/Horizental 100DAN sem ruptura.	Almirante	UNI	19,000	0,0000	1.110,0000	21.090,00	Venceu
37	66-12-0565	Lâmpada vapor de sódio 100w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 9832 lm em eficiência luminosa 101,1 lM/W com vida mediana em horas de 28.000 hrs,selo procel e inmetro.	Pcsan	UNI	75,000	0,0000	13,4000	1.005,00	Venceu
38	66-12-0566	Lâmpada vapor de sódio de 400 w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 51.449 lm em eficiência luminosa 128,3 lM/W com vida mediana em horas de 28.000 hrs,selo procel e inmetro	Pcsan	UNI	50,000	0,0000	21,7000	1.085,00	Venceu
39	66-12-0567	Lâmpada vapor metálico de 250 w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 22.100 lM em eficiência luminosa 80,44 lM/W com vida mediana em horas de 10.000 hrs.	Aludax	UNI	250,000	0,0000	20,5500	5.137,50	Venceu
40	66-12-0568	Lâmpada vapor metálico de 400w- tubular alta pressão,fluxo luminoso 36.200 lM em eficiência luminosa 88,44lM/W com vida mediana em horas de 12.000 hrs.	Aludax	UNI	75,000	0,0000	22,0000	1.650,00	Venceu
41	66-12-0569	Lâmpada vapor multi metálico de 150w- base E-40,fluxo luminoso mínimo de 12.600 lm, vida mediana de 10.000 horas,temperatura de cor 4000k.	Aludax	UNI	75,000	0,0000	19,4000	1.455,00	Venceu
42	66-12-0570	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo,dímetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/sapata reta conforme (ntc 811351) padrão copel,	Almirante	UNI	250,000	0,0000	10,5500	2.637,50	Venceu
43	66-12-0571	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta conforme (ntc 811353) padrão copel,	Almirante	UNI	250,000	0,0000	73,7000	18.425,00	Venceu
44	66-12-0572	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	Almirante	UNI	250,000	0,0000	62,9500	15.737,50	Venceu
63	66-12-0591	Poste de iluminação curvo duplo engastado – 12 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 12 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 . Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido do município).	Almirante	UNI	5,000	0,0000	1.725,0000	8.625,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 26/2020			Licitação: 15/2020 - PR		Data da Homologação: 07/04/2020				
Fornecedor: 12499 - LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI									
64	66-12-0592	Poste de iluminação curvo duplo engastado – 6 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 6 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – , ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento – Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido do município).	Almirante	UNI	25,000	0,0000	475,0000	11.875,00	Venceu
65	66-12-0593	Poste de iluminação curvo simples 9 metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 9 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 – ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura.	Almirante	UNI	6,000	0,0000	1.110,0000	6.660,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.245,000	298.280,00			

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2020.



